



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 724/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à UNACON para que cumpram o prazo determinado em lei Federal nº 12.732 de 22/11/2012, para que as mulheres, principalmente com câncer de mama e outros pacientes com neoplasia maligna iniciem seu tratamento no prazo de até 60 dias.

JUSTIFICATIVA:

Conforme sabemos, o tratamento de câncer em seu estágio inicial tem mais probabilidade de cura quando o tratamento começa imediatamente. Devido à várias mulheres reclamarem que não estão conseguindo iniciar o tratamento de quimioterapia ou cirurgia, principalmente de câncer de mama e também de outras neoplasias malignas dentro do prazo, e que isso pode se transformar em metástase para outros órgãos, solicito maior atenção dentro do que é previsto em lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE MARÇO DE 2022

**HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT**